



PORTARIA Nº 598/2023

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 344-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Tatiane Imaculada Rocha de Carvalho, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 20.06.2023, prorrogada até 22.10.2022, através da Portaria nº 358-2023, prorrogada, novamente, até 21.11.2023, através da Portaria nº 513-2023;
CONSIDERANDO a Comunicação de Resultado de Requerimento expedido pelo INSS, datado de 16.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora Tatiane Imaculada Rocha de Carvalho, ocupante do cargo de Professora I, até 21.12.2023, conforme Comunicado de Resultado de Requerimento expedido pelo INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 21 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 599/2023

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 105-2020, que promoveu a readaptação da servidora Flaviana Henriques de Sousa Matos, para funções administrativas não estressantes, atendendo a comunicação de decisão da perícia médica realizada na servidora em 06.03.2020;

CONSIDERANDO que de acordo com o artigo 32, da Lei nº 2295-2018, Estatuto dos Servidores, a readaptação será efetivada em cargo com atribuições afins,

respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e não de forma aleatória como estipulada naquela portaria;

RESOLVE

Art. 1º Readaptar definitivamente a servidora Flaviana Henriques de Sousa Matos, ocupante do cargo de Professor I, para as funções de Secretária Escolar, nos termos do artigo 32, da Lei nº 2295-2018.

Parágrafo Único. A lotação da servidora se dará à época em que ocorrer a abertura de edital de convocação de servidores para esse fim, devendo assim, até a realização do certame, permanecer exercendo as suas funções no local em que se encontra atualmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos em 06.03.2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 105-2020.

REGIST

RE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 21 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 600/2023

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM; e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Marília Glória de Melo Alvim Oliveira, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 5286, datado de 20.11.2023;

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Marília Glória de Melo Alvim Oliveira, ocupante do cargo de Recepcionista, no período de 20.11.2023 a 18.01.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 22 de novembro de 2023.

José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no Exercício do Cargo de
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 6279/2023 e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 086/2023, Processo de contratação nº 140/2023, edital nº 110/2023, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Escola Municipal Prefeito Abeilard Rodrigues Pereira, escola pertencente à Rede Municipal de Ensino - Carandaí - MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 23/11/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 45mim do dia 04/12/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h 00mim do dia 04/12/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 486/2023.



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
ADM 2021 - 2024

ORDEM DE REINÍCIO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 04/2021, do CODAMA (Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira) – Edital de Licitação Nº 13/2021 – Processo Licitatório 013/2021 – Pregão Presencial por Registro de Preços 04/2021, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a obtenção de maior desconto ofertado sobre a tabela SINAPI, para construção do Refeitório da Escola Municipal Bias Fortes e Refeitório da Escola Tia Catarina Puiattii, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2022

Adesão a Registro de Preços Nº. 005/2022

Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Ventura Construções e Reformas Eireli

CNPJ: 33.214.789/0001-32

Contrato nº: 115/2022

Pela presente Ordem de Reinício, autorizamos a empresa: Ventura Construções e Reformas Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.214.789/0001-32 a reiniciar imediatamente o contrato acima descrito referente à “Construção do Refeitório da Escola Bias Fortes. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Carandaí, 22 de novembro de 2023.


José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ
José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carandaí
“União e Compromisso com o Povo”
ADM 2021 - 2024

ORDEM DE REINÍCIO

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 04/2021, do CODAMA (Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira) – Edital de Licitação Nº 13/2021 – Processo Licitatório 013/2021 – Pregão Presencial por Registro de Preços 04/2021, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a obtenção de maior desconto ofertado sobre a tabela SINAPI, para construção do Refeitório da Escola Municipal Bias Fortes e Refeitório da Escola Tia Catarina Puiattii, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2022

Adesão a Registro de Preços Nº. 005/2022

Secretaria Municipal de Educação

Contratada: Ventura Construções e Reformas Eireli

CNPJ: 33.214.789/0001-32

Contrato nº: 116/2022

Pela presente Ordem de Reinício, autorizamos a empresa: Ventura Construções e Reformas Eireli, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 33.214.789/0001-32 a reiniciar imediatamente o contrato acima descrito referente à “Construção do Refeitório da Escola Tia Catarina Puiattii”. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Carandaí, 22 de novembro de 2023.


José Pedro Vitoreti
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CARANDAÍ

José Pedro Vitoreti

Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal